

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XVI • Edição 3710 • São Paulo, segunda-feira, 3 de abril de 2023

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

“Posse solene dos Desembargadores Heloísa Martins Mimessi e Afonso Celso da Silva”

Realizada em 24 de março de 2023 (sexta-feira), às 17 horas, na “Sala Desembargador Paulo Costa” (Salão do Júri), Palácio da Justiça, 2º andar.

Pronunciamentos:

Desembargador Claudio Luiz Bueno de Godoy, Orador em nome do Tribunal:

(Cumprimentos aos presentes)

Muito me honra a oportunidade de, em nome deste Tribunal, hoje saudar a ascensão a esta Corte da Desembargadora Heloísa Martins Mimessi e do Desembargador Afonso Celso da Silva. E tanto mais pelas coincidências, laços e elos que nos e os unem.

No caso da Desembargadora Heloísa, tem-se o cume de uma trajetória, ainda frutuosa a seguir, que, sem o sabermos na época, nos liga, a mim e a S. Exa., e remete à Velha Academia, à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

E ali, era a I. Desembargadora que me recebia. Afinal, ela no seu último ano da graduação, eu cursando o 1º ano no Largo de São Francisco, seu calouro.

Três anos passados desde então, assim, em 1985, ainda depois de ter integrado o quadro de Servidores deste Tribunal, S. Exa., a Desembargadora Heloísa, ingressava na Magistratura. Foi – vale o realce – uma das únicas três mulheres entre os trinta e nove aprovados (no último concurso realizado, foram quarenta mulheres entre os cento e um aprovados; benfazeja mudança à judicatura, que ainda se implementa, dia a dia).

Mais uma coincidência em nossos percursos: cumprido seu período como Juíza Substituta em Santos, a I. desembargadora foi promovida à Comarca de Juquiá, que foi também – menos de dois anos depois – minha primeira Comarca de titularidade. Sou testemunha, portanto, não apenas das dificuldades que a Desembargadora Heloísa enfrentou (a começar pela moradia – eu conheci o hotel, aliás, único, que a hospedava), como especialmente sou testemunha do respeito que, superando todas estas dificuldades, S. Exa. granjeou entre todos na Comarca.

De lá, S. Exa. foi para Arujá (cidade de moradia do Desembargador Afonso) e, após passagem pela Capital, fixou-se em Ribeirão Preto, onde julgou – em mais de uma especialidade, Vara Cível e de Fazenda, além de ter exercido a diretoria do Fórum, e note-se, de 2002 a 2009, o que por si já revela, Desembargadora Heloísa, sua temperança e sua ponderação – mas, como dizia, onde julgou por longo tempo, de 2006 a 2014, vindo então ao Tribunal como Juíza Substituta.

Bem se vê, trata-se de Magistrada experiente, conhecedora das coisas e causas da Justiça Paulista; e que, agora guindada ao cargo de Desembargadora, decerto muito contribuirá para a construção, sempre constante, de um Tribunal cada vez mais eficiente e próximo do destinatário dos serviços que presta.

O Desembargador Afonso Celso da Silva é companheiro antigo. Tendo ingressado na Magistratura no ano de 1990, foi Juiz Substituto em São José dos Campos, depois titular em Pilar do Sul e Guaíra, até vir para a Capital, como Juiz Auxiliar, em 2005, tomando-se Juiz Titular da 22ª Vara Cível Central. Foi removido a Juiz Substituto deste Tribunal em 2013.

Cuida-se igualmente de Magistrado com ampla e variada atuação, assim que também no âmbito administrativo, tendo integrado equipe da Corregedoria Geral da Justiça e da Presidência deste Tribunal.

Além disso, mais recentemente, veio ainda a integrar o Tribunal Regional Eleitoral, eleito pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça.



Durante todo esse tempo, estivemos sempre próximos, eu e o Desembargador Afonso. Continuamos perto: todos os sábados, hoje em dia mais ensaiando, cerca de duas décadas passadas, uma aposentadoria dos campos de futebol de várzea, mas que nunca chega, inegavelmente em razão de nossa profunda – e perigosa – teimosia. Vai longe o começo da década de noventa, quando, muito mais jovens, começamos juntos a viajar aos torneios de futebol da Magistratura, Brasil afora. Para minha alegria, Desembargador Afonso, estamos agora juntos nesta Corte; e que muito ganha com a sua inteligência, sua sagacidade, sua dedicação e sua operosidade.

Por fim, Senhor Presidente, uma última coincidência, agora entre os empossandos, que serve a fortalecer esta forte crença, que hoje expresso, sobre o quanto se enriquece esta Corte com a ascensão de ambos os I. Desembargadores. São pessoas com um interesse, que lhes é comum, que vai para além do campo do Direito – evidentemente de estudo constante e indispensável, de que nunca descuraram. Revela-se, de modo mais amplo, numa verdadeira inquietude intelectual; em uma verdadeira curiosidade literária, que lhes é bastante singular. O Desembargador Afonso é um leitor voraz, sempre interessado nos mais diversos temas, das áreas mais diferentes do conhecimento; a Desembargadora Heloísa, o que menciono como um sinal do que se está a dizer, foi parte de uma iniciativa em tudo elogiável, havida no Fórum de Ribeirão Preto, que estimulava e congregava um conjunto de poesias e contos, que ela ora escreveu, ora avaliou.

É dizer: articulam-se em nossos empossandos de hoje qualidades humanísticas que se complementam e que os tornam mais completos, por isso, melhor preparados para compreender todas as nuances de cada processo, portanto, cada drama humano levado à sua análise, a rigor o que subjaz às lides que julgamos. Ganha com isso o Tribunal, ganha o serviço público e ganha o jurisdicionado.

Espero, Desembargadora Heloísa e Desembargador Afonso, que sejam muito felizes nesta nova etapa; que desfrutem desse momento, desta justa conquista, com todos aqueles – seus familiares, em especial cônjuges (Ricardo e Crislaine) e filhos, e também seus amigos – que seguem juntos com Vossas Excelências nesta trajetória exitosa, que os trouxe até aqui.

Desejo a ambos o que de melhor lhes puder trazer essa nova fase da carreira e de suas vidas.

Muito obrigado.

Desembargadora Heloísa Martins Mimessi:

(Cumprimentos aos presentes)

Que alegria estar aqui!

Hoje tomo posse como Desembargadora no mesmo Tribunal em que, aos vinte anos, comecei minha vida profissional como Escrevente. Essas salas, escadas e vitrais emolduraram boa parte de minha vida, e me trazem muitas lembranças, mas vejo nelas, especialmente, as pessoas com quem aprendi, convivi, e com quem sigo aprendendo. Pessoas nas quais me vejo. Pessoas que me ensinaram a admirar esta Corte, a entender que o formalismo nem sempre é exagero, pois se presta a enfatizar a seriedade e a importância de nossa missão. Pessoas que me impressionaram, por sua alta capacidade de trabalho, dedicação e sacrifício pessoal. Pessoas que foram generosas, incentivando-me a sonhar mais alto, especialmente numa época em que poucas mulheres se permitiam sonhar o sonho de ser Magistrada. Pessoas que me ajudaram em momentos de dificuldades. Pessoas que sofreram por suportar cargas maiores que o razoável e por ter falhado, algumas vezes, em cumprir as expectativas alheias, ou aquelas que elas próprias se impuseram. Pessoas nas quais me vejo.

Vencido o concurso, outros prédios vieram, de menor ou nenhum esplendor, na sequência e andanças da carreira de Magistrada. Santos, Juquiá, Arujá, Guarulhos, Ribeirão Preto. Tempos e lugares em que os Juizes não apenas exerciam todas as funções, das criminais às trabalhistas, como até elaboravam questões para a realização de concursos de funcionários. Noites mal dormidas, embaladas pela insegurança de sermos ou não capazes de fazer o que se esperava.

Alguns desafios, inusitados! BR-116, a Estrada da Morte! Acomodações precaríssimas em estabelecimentos duvidosos! Fóruns visitados à noite por morcegos, alguns dos quais caíam e no dia seguinte ainda manquitolavam pelos corredores!

Outros desafios, subestimados! Zero computadores e bancos de dados. Basicamente, os Códigos de Theotônio Negrão, Damásio e Delmanto e o “burrinho” de Sidnei Benetti para nos iluminar. Volume invencível de processos. Número limitadíssimo de funcionários. Expectativas e demandas por atender que pareciam sacudir os volumes nos escaninhos e nos lembravam da nossa pequenez! Realidades bem distantes da propalada “carreira privilegiada” dos Magistrados.

Essas mesmas dificuldades e vicissitudes, por outro lado, nos fortaleceram e favoreceram preciosos laços de amizade e companheirismo. Vejo aqui, com alegria, Juizes e Promotores queridos, testemunhas e atores desses tempos!

Por fim, nossa São Paulo, tão contraditória, desmesurada e amada! Novos prédios, imponentes ou icônicos, sediam as nossas unidades. Novos recursos tecnológicos, humanos e materiais, estão à disposição, ainda que sempre em menor número que as necessidades por atender.

Mas, de novo, e sempre, são as pessoas que me encantam, motivam e encorajam a prosseguir. Agora, conhecendo de perto a grandeza, generosidade, abnegação e excepcional conhecimento de nossos Desembargadores, que tão bem me receberam, com destaque para os ilustres componentes da 5ª Câmara de Direito Público e 23ª Câmara de Direito Privado. Alguns, amigos e colegas da querida Faculdade de Direito da USP, mais uma razão para se estar bem.

São as pessoas que constroem esse grande edifício imaterial, que é o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ao qual me honra, profundamente, pertencer, agora na condição de Desembargadora, e a quem espero continuar servindo, vencendo minhas não poucas limitações para poder atender, tão bem quanto possível, aos anseios dos jurisdicionados.



No âmbito pessoal, outro edifício imaterial me acolhe e sustenta. Meu marido, Ricardo, que dividiu comigo as apreensões do concurso, me viu entrar na carreira e tem me acompanhado e encorajado em cada passo. Ricardo e nossos filhos, Caio e Danilo, têm sido meu abraço e minha alegria; foram muitas vezes generosos em relevar minhas falhas; e, acima de tudo, me iluminam e fortalecem com seu amor.

A eles se somam, agora, minhas noras, Marcela e Maria Teresa, muito bem-vindas e queridas!

Meus irmãos, Renato, Fábio e Carla, são aquela rocha em que me firmo, trazendo em si os valores tão preciosos que nos foram passados por nossos pais, hoje infelizmente ausentes, José Nazareno Barros Mimessi e Elília Mary Martins Mimessi, de origem humilde, e cujos sacrifícios foram imensos para preparar os filhos para os desafios da vida, no que foram muito exitosos!

Cunhadas, Denise, Carol, Renata e Maria Lúcia! Não poderia desejar melhores!

Sobrinhos e sobrinhas que vieram nos trazer alegrias e renovar nossas esperanças.

Primos e primas queridos, hoje aqui representados pelos primos Regina e Marcos.

Também não posso deixar de citar os estimados componentes de meu gabinete, Assistentes João Guilherme, Mayra, João Pedro e Nylber, e Escreventes Ana Clara e Isabela, com quem divido a extrema responsabilidade de fazer frente aos desafios da Justiça paulista.

As pessoas! Sempre as pessoas!

Pessoas nas quais me vejo!

No aspecto espiritual, o Senhor é meu braço forte, refúgio e fortaleza. Espero ser obediente aos Seus propósitos, maleável à Sua correção, e buscar Sua face bem mais do que o tenho feito.

Inevitável fazer, nesse momento, um balanço, e ver que tudo tem valido a pena! E, hora de agradecer!

Obrigada!

Desembargador Afonso Celso da Silva:

(Cumprimentos aos presentes)

Depois de quase 33 anos em que, nesta mesma sala, tomei posse como Juiz Substituto, a ela retorno para, agora, me tornar Desembargador.

Muita coisa separa o Afonso daquela época (que tinha pouco mais que 23 anos de idade) do Afonso de hoje, mas muita coisa ainda os aproxima.

Uma das permaneceu é a certeza de que as premissas que me fizeram escolher a carreira da Magistratura ainda estão presentes, e mais vivas do que nunca. O amor pelo Direito, o desejo de buscar a verdade, o respeito às partes, o cuidado e a atenção na análise de cada argumento e a vontade de estudar e estar preparado para julgar qualquer caso ainda habitam o meu espírito.

Também continua presente o desejo de honrar os ensinamentos e a educação que recebi dos meus saudosos pais, Benedito e Eunice, e dos meus avós, Ciro e Rosa. Todos eles estavam aqui naquela ocasião, e hoje, tenho certeza, também comparecem para, ainda que no plano espiritual, trazer suas bênçãos para a nova etapa que se descortina, tenho certeza que acompanhados do meu sogro, Antonio Galdini.

Deus me permitiu, ainda, contar novamente com a presença de pessoas que acompanharam aquele momento e aqui comparecem de novo; estes eu cumprimento na pessoa dos meus irmãos, Luiz Eduardo, Carlos Henrique e Ana Claudia, com os quais sempre aprendi e aprendo, e com quem ainda posso me valer dos conselhos quando o mar da vida fica mais agitado.

Aproveito para também agradecer a presença, não só aqui, mas na minha vida, da minha família: minhas cunhadas, cunhados, sobrinhos e sobrinhas que são parte importante de todos os momentos da minha vida.

Mas o Afonso que chega aqui hoje também é diferente. E o é não apenas pelas também pelas experiências que vivenciou, mas – principalmente – pelas pessoas que conheceu e conviveu ao longo da vida.

Quase duas décadas como Professor, além de certamente terem me ensinado muito mais do que eu ensinei aos meus alunos, solidificaram em mim a certeza da importância da educação na sociedade, principalmente na brasileira, porque só o conhecimento nos capacita a sermos senhores do nosso destino.

E, hoje, este é o meu norte em relação aos dois mais importantes alunos que tive em todos esses anos: meus filhos, Rebeca e Eduardo Henrique, que me dão a honra da paternidade e alegria do convívio diário.

Já na minha atuação como Juiz passei por diferentes comarcas e varas. Cada qual tem sua memória e sua importância na minha vida, mas guardo em especial lugar no coração o Fórum João Mendes Júnior, aonde cheguei em 2005. Verdadeira escola, na qual convivi com vários dos Desembargadores que hoje me honram com a presença aqui.



Também foi transformadora a passagem como Juiz Assessor da Corregedoria e na Presidência deste E. Tribunal, em ambas convocado pelo Desembargador Nigro Conceição [Sergio Augusto], além das duas gestões como Assessor da Presidência da Sessão de Direito Privado, numa delas com o Desembargador Ademir de Carvalho Benedito. Para meu imenso prazer, ambos estão aqui presentes hoje.

Em segundo grau, fui acolhido pelos meus colegas da Seção de Direito Público, em especial pelos integrantes da 17ª Câmara de Direito Público, onde fiquei por cerca de 11 anos. A urbanidade e conhecimento jurídico que os colegas me transmitiram fizeram não parecer que foram tantos anos juntos.

Neste ínterim, fui eleito para o Tribunal Regional Eleitoral bandeirante, onde também tive, para mim, transformadora visão da política, das campanhas eleitorais e do voto.

O caleidoscópio de experiências enriquecedoras que estas passagens me proporcionaram só não supera o quilate das pessoas com quem convivi e que muito me acrescentaram e, certamente, me prepararam para o encontro, agora, com os ilustres Desembargadores que integram a C. 37ª câmara de Direito Privado.

Quando saímos do primeiro grau, onde julgamos sozinhos, a adaptação a votar e ser mais um entre três ou cinco julgadores (sete, no caso do TRE) não é das mais fáceis. Temos, de um lado, que refletir sempre nos argumentos dos demais colegas. De outro, zelar para sermos fiéis às nossas convicções.

A importância do voto a que me referi há pouco ganhou novas dimensões no TRE. Agora, não bastava mais só cuidar do voto a ser dado em cada processo, mas também era preciso ter em mente que o voto do eleitor haveria de ser prestigiado e preservado, afastando qualquer tentativa de capturá-lo de maneira indevida, seja através da utilização ilícita do poder político, do poder econômico, disseminação de fake news, e outras ilegalidades.

E aqui, confesso, uma preocupação que tinha com meus filhos passou a um patamar muito maior e mais grave.

É comum nos preocuparmos com a quantidade de tempo que os pequenos passam na frente da televisão, do videogame e do celular, porque, afinal, a vida real não está no interior destes aparelhos.

E sempre aliei esta preocupação à Caverna de Platão, em que o mundo nas imagens era considerado o real. Mas me parece que esta alegoria filosófica, hoje em dia, se faz mais ainda presente.

Quantas pessoas dedicam horas e horas às redes sociais, e quantas tem como principal fonte de informação plataformas como o WhatsApp, que não é dos ambientes mais confiáveis para este fim.

Espero que a sociedade, como um todo, caminhe em direção a entender que é no mundo real que as amizades são feitas e as batalhas diárias são travadas.

E por falar em amizade, este foi um dos grandes elementos transformadores do Afonso de antes para o de agora.

Os amigos e amigas que estão presentes aqui, hoje, de Suzano, de São Paulo, de Arujá, da Magistratura e de fora dela, da corrida, do golfe e, principalmente, do futebol (Espanhol, Magipac, Sylvio e Cia, Onze Mais, Apamagis) – todos eles foram e são fundamentais para que eu me seja uma pessoa menos imperfeita.

Agradeço a todos na pessoa e também ao Desembargador Claudio Luiz Bueno de Godoy, meu amigo, e, para minha alegria, Orador nesta data em nome do Tribunal, a quem agradeço as palavras tão especiais que proferiu em sua oração.

O exercício da judicatura e a benção das amizades me trouxeram o exemplo de não parar quando cansado, mas sim quando tiver acabado.

Me ensinaram que ter disciplina é fazer o que é o certo, e não o que se tem vontade, e que somente os disciplinados são livres, porque eles não ficam a mercê dos seus humores e das suas paixões.

Confesso que, na tarefa de julgar, apesar de solitária, sempre estive muito bem acompanhado pelos meus funcionários, do Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional Eleitoral, a quem eu registro meu profundo agradecimento.

Por fim, chego à pessoa que tem a atuação mais destacada na vida já há um longo tempo, minha esposa e companheira, Crislaine. Exemplo de mulher, de mãe, de profissional, de esposa. Inspiração diária para que eu sempre tente alcançar a minha melhor versão. A você, Cris, eu dedico este momento especial da minha vida, e te agradeço por tudo.

Finalizando, Presidente, quando eu assumi a carreira de Magistrado, meu sábio avô, Ciro, me aconselhou a julgar cada caso como eu gostaria de ser julgado por Deus quando a ele fosse prestar contas.

É o que eu prometo continuar tentando fazer.

Muito obrigado.

**Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Desembargador Ricardo Mair Anafe:**

(Cumprimentos aos presentes)

É uma satisfação imensa para o Tribunal dar posse a Suas Excelências, Desembargadora Heloisa e Desembargador Afonso. Em relação à trajetória de cada um, ela foi muito bem traçada pelo Desembargador Claudio Luiz Bueno de Godoy, eu não vou nada acrescentar, mas acho que tenho algumas coisas pessoais que dizem respeito a cada um.

Eu conheço o Desembargador Afonso desde 1987. Ele era Estagiário de Direito e tive a honra de assinar a Carteira de Estagiário de Sua Excelência em Mogi das Cruzes, quando eu era Titular da 1ª Vara de Mogi das Cruzes. Agora, dou posse a Sua Excelência e vou assinar a Carteira de Desembargador, que é um orgulho imenso sem sombra de dúvida e, ao mesmo tempo, aquele sentimento de que estou ficando muito velho. Sem sombra de dúvida, estou ficando muito velho.

O Desembargador Afonso Celso da Silva foi para a Seção de Direito Público, ficou lá por muito tempo. Eu fui Presidente da Seção de Direito Público, sou da Seção de Direito Público e pude ver o trabalho do Desembargador Afonso, tudo que foi realizado. O respeito e a admiração de todos por Sua Excelência.

A Desembargadora Heloísa Martins Mimessi foi para o Direito Público, foi para uma Câmara pela qual eu tenho um carinho todo especial, tenho grandes amigos ali. Estou vendo o *Marcelo Martins Berthe*, o *José Helton Nogueira Diefenthaler Júnior*, o *Francisco Antonio Bianco Neto*, este, então, me lembra que sou velho mesmo... Nós somos amigos de longa data, quase adolescência. É uma Câmara fantástica, 5ª Câmara de Direito Público, onde fui Juiz Substituto em 2º Grau. E a Senhora atuou com perfeição naquela Câmara, merecendo o carinho e o respeito de todos.

Aliás, sobre o carinho de todos, a amizade, é só olhar a plateia: temos colegas do [Direito] Público, do Criminal, do Cível, gente para fora da sala, porque não tem espaço. Isso é demonstração dos profissionais de respeito e admiração, e dos amigos, do carinho e da importância da amizade, que é o elo entre vocês. Isso demonstra que vocês são pessoas muito queridas.

Ao ouvir o discurso da Desembargadora Heloísa, lembrando os tempos do malfadado hotel, uma pensão mais ou menos, tinha até morcego, lembrei-me de uma frase que ouvi já há algum tempo: 'tempos difíceis forjam pessoas fortes'. E a Senhora, sem sombra de dúvida – e o seu discurso assim revela – é uma pessoa forte, uma profissional forte. E esses tempos difíceis foram passados por quase todos os mais antigos, tudo era muito difícil. Eu lembro, quando era Juiz Substituto, de um Desembargador. Nós tínhamos palestras durante quatro dias de manhã e, à tarde, atuávamos nas varas. Depois, se na sexta-feira não tinha nada, era um prêmio. Segunda-feira, todo mundo na comarca, todo mundo na sexta-feira para ir para a comarca. E um dos Desembargadores que está aqui, o Doutor Galizia [*Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia*], que não me deixa mentir, nós somos do mesmo concurso. Ele tinha sido Juiz de 'Xiririca' e comentou que era uma época extremamente difícil, porque para chegar na comarca, tinha que ir em lombo de burro, porque o trem ou o ônibus chegava até um ponto da estrada e depois havia uma pinguela, e precisava atravessá-la para chegar na comarca. A dificuldade que era...

O tempo foi mudando, as dificuldades se tornaram mais amenas, mas elas existem. E é bom que elas existam, quer queira, quer não queira. Essa frase é absolutamente verdadeira: 'tempos difíceis forjam pessoas fortes'. Nós temos que superar obstáculos, superar todas as dificuldades e é isso que acontece conosco no dia a dia. É isso que acontece toda vez que pegamos um processo e não sabemos decidir de imediato. Nos debruçamos e conseguimos resolver aquele processo. É uma satisfação imensa, é uma alegria muito grande. Nenhum de nós entrou na Magistratura pensando em ficar milionário ou qualquer outra coisa. A nossa grande satisfação é prestar a melhor jurisdição e, como foi dito, com efetividade.

Essa efetividade e essa melhor jurisdição se chamam eficiência, o grande binômio, e é por isso que o Poder Judiciário luta a cada dia para melhorar a prestação jurisdicional, melhorar sob o aspecto qualitativo, melhorar sob o aspecto quantitativo. Sobre isso, temos dois exemplos de eficiência na prestação jurisdicional, que são a Desembargadora Heloisa e o Desembargador Afonso. Uma dedicação plena, uma dedicação à Instituição. Isso que é importante e é isso que nós vemos no semblante de cada um dos nossos colegas: a satisfação de poder prestar a melhor jurisdição e a satisfação de prestar o serviço à população de São Paulo, à população do Brasil. Um serviço que nos enche de orgulho e, nesse momento de posse de Juizes de carreira, enche de orgulho nossos familiares, pois chegamos ao ápice da carreira. Não tenho dúvida que aqueles que, por vontade de Deus, aqui não estão, estão sorrindo, muito contentes e orgulhosos.

Sejam muitíssimo bem-vindos ao Tribunal de Justiça como Desembargadores, depois de tantos anos de carreira e alguma sofrimento.

Declaro encerrada a sessão de posse dos nossos caríssimos Desembargadores Heloisa Mimessi e Afonso Celso.

Muito obrigado.

COMUNICADO nº 272/2023

(Indisponibilidade do sistema judicial de segundo grau – SAJ/SG – e Portal e-Saj no período das 0h do dia 06 até as 6h do dia 10 de abril de 2023)

A Presidência do Tribunal de Justiça, **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos sistemas informatizados deste Tribunal, medida voltada especialmente ao incremento da eficiência e da produtividade do Poder Judiciário; **CONSIDERANDO** que, por força dessa intervenção, o sistema SAJ e o Portal e-Saj ficarão inoperantes das 0h do dia 06 até as 6h do dia 10 de abril de 2023; e **CONSIDERANDO** que nesse período o Plantão Judiciário funcionará em regime de contingência, **COMUNICA**:



1) Das 9h às 12h, dos dias 06 a 09/04/2023, será admitido o envio do pedido (em formato PDF) ao e-mail planta02instancia@tjsp.jus.br. O pedido prosseguirá por e-mail para análise e decisão do magistrado e comunicação ao peticionário. Com o retorno do sistema, os documentos relativos a cada procedimento realizado em contingência deverão ser inseridos no SAJ-SG, com a respectiva autuação do feito, para prosseguimento.

2) Fica estabelecido o uso exclusivo do e-mail institucional planta02instancia@tjsp.jus.br como meio de comunicação, tanto para contatos internos como órgãos externos (advogados, Ministério Público, Defensoria Pública e Polícias Civil e Militar), durante o período de funcionamento do Plantão Ordinário em regime de contingência. O responsável pela equipe de apoio do plantão deverá acessar o e-mail institucional a cada 30 minutos, das 9h às 13h.

3) Os documentos emitidos sem a utilização do SAJ poderão ser impressos e assinados de forma manual, com digitalização para envio por e-mail ou poderão ser salvos em PDF utilizando-se a ferramenta Adobe PDF para assinatura (pelo magistrado ou pelo responsável pelo plantão). Quando encaminhados, a autenticidade desses documentos poderá ser confirmada pelo destinatário por videoconferência junto à unidade, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams;

3.1) O manual para a assinatura PDF está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer>, no item "Plantão Ordinário em Regime de Contingência".

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 262/2023

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica aos magistrados que, nos termos da Resolução nº 865/2022, a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, referente ao **exercício 2023 (ano base 2022)**, deverá ser inserida eletronicamente no Portal da Magistratura, **em formato PDF**, até o dia 31 de julho de 2023, no endereço <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/DeclaracaoBens>, salientando a necessidade de atualizarem seus dados cadastrais e **solicitando especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício** no momento da inserção, a fim de não gerar pendência no sistema.

SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 79/2023

Dispõe sobre a implantação da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1ª a 3ª Varas da Família e Sucessões do Foro Regional V – São Miguel Paulista da Comarca da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação";

CONSIDERANDO a implantação do processo eletrônico nas unidades judiciais do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a meta de priorização da 1ª instância constante na recomendação do CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a estrutura e a organização das unidades judiciais do Tribunal de Justiça, para a utilização do meio eletrônico no processamento de autos judiciais;

CONSIDERANDO que as unidades judiciais híbridas, que processam feitos físicos e digitais, passam por uma fase de transição, de digitalização de processos físicos, para tramitação em formato 100% digital;

CONSIDERANDO que, doravante, o método de processamento eletrônico de autos judiciais exige um novo formato que proporcione maior eficiência e produtividade;

CONSIDERANDO o critério estabelecido no Provimento CSM nº 2.129/2013, para a estruturação e organização dos Ofícios Judiciais dos Foros Digitais, no sentido de que cada Ofício Judicial execute, no mínimo, os serviços auxiliares de três Varas, e, no máximo, de cinco Varas, atribuindo-se, sempre que possível, Varas de mesma competência, com equilíbrio da distribuição de atribuições de competência entre os Ofícios Judiciais Digitais, para proporcionar responsabilidades equiparadas;

CONSIDERANDO os resultados positivos de aumento da produtividade das equipes de cartório e de gabinetes das UPJs já instaladas;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica implantada a Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 3ª Varas da Família e Sucessões do Foro Regional V – São Miguel Paulista da Comarca da Capital, a qual competirá a execução dos serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas da Família e Sucessões do Foro Regional V – São Miguel Paulista da referida Comarca.



Art. 2º - A Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 3ª Varas da Família e Sucessões do Foro Regional V – São Miguel Paulista da Comarca da Capital terá a seguinte estrutura:

Escrivão Judicial da UPJ
Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa
Equipe de Movimentação de Processos Digitais
Equipe de Cumprimento de Processos Digitais

Parágrafo único - Os níveis hierárquicos das unidades referidas neste artigo são:

- I – de Coordenador para o Escrivão Judicial da UPJ;
- II - de Chefe de Seção Judiciário para o Gestor de Equipe.

Art. 3º - Os(As) servidores(as) designados(as) em cargo de comando (Coordenador e Chefe de Seção Judiciário) dos Ófícios das 1ª a 3ª Varas da Família e Sucessões do Foro Regional V – São Miguel Paulista da Comarca da Capital permanecerão nos referidos cargos até a vacância, qualquer que seja o motivo da ocorrência (aposentadoria, exoneração, falecimento ou destituição), ficando à disposição da UPJ - 1ª a 3ª Varas da Família e Sucessões do referido Foro Regional para aproveitamento em sua estrutura e nos Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau.

Parágrafo Único – Fica vedado o preenchimento dos cargos de comando mencionados no caput deste artigo que vierem a vagar durante a vigência deste provimento.

Art. 4º - Os Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau das 1ª a 3ª Varas da Família e Sucessões do Foro Regional V – São Miguel Paulista da Comarca da Capital, enquanto vigente o presente provimento, terão a seguinte estrutura:

Dois Assistentes Judiciários;
Dois Escreventes Técnicos Judiciários; e
Dois (Duas) Estagiários(as) de Direito.

§ 1º - Os(As) Chefes de Seção Judiciário dos 1º ao 3º Ófícios da Família e Sucessões do Foro Regional V – São Miguel Paulista da Comarca da Capital suprirão a posição de um(a) dos(as) Escreventes Técnicos Judiciários do Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau, em razão do disposto no artigo 3º.

§ 2º - Se houver afastamento ou vacância do cargo de Juiz de Direito Titular de uma das Varas mencionadas no caput deste artigo, os(as) Escreventes Técnicos Judiciários permanecerão com o(a) Juiz(a) de Direito que assumir a Vara, independente de publicação específica, salvo se o(a) Magistrado(a) expressamente manifestar interesse em alterar os(as) servidores(as).

Art. 5º - Quando mais de um(a) dos(as) Escreventes Técnicos Judiciários do Gabinete dos(as) Juízes(as) de 1º Grau se ausentar por período superior a 45 dias consecutivos, poderá um(a) dos(as) servidores(as) lotados(as) na UPJ - 1ª a 3ª Varas da Família e Sucessões do Foro Regional V – São Miguel Paulista da Comarca da Capital ser designado(a) para suprir a ausência enquanto perdurar o afastamento.

§ 1º - Se não houver servidor(a) em número suficiente na UPJ - 1ª a 3ª Varas da Família e Sucessões do Foro Regional V – São Miguel Paulista da Comarca da Capital para atender o disposto no caput deste artigo, a Presidência do Tribunal de Justiça providenciará escrevente para suprir a ausência.

§ 2º - Não haverá designação de substituto(a) temporário(a) nos períodos de ausência do(a) Chefe de Seção Judiciário que atua no Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau, aplicando-se as regras contidas no caput deste artigo no caso de ausências consecutivas.

§ 3º - Não será permitida a movimentação de servidores(as), de qualquer natureza, da UPJ - 1ª a 3ª Varas da Família e Sucessões do Foro Regional V – São Miguel Paulista da Comarca da Capital, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da efetiva instalação da unidade.

Art. 6º - Este provimento conjunto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início das atividades da UPJ - 1ª a 3ª Varas da Família e Sucessões do Foro Regional V – São Miguel Paulista da Comarca da Capital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 30 de março de 2023.

(a) **RICARDO MAIR ANAFE**
Presidente do Tribunal de Justiça

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**
Corregedor Geral da Justiça



SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO N° 221/2023 (CPA 2023/00016434)

Plantão Judiciário Ordinário do Primeiro Grau
Dias 06, 07, 08 e 09 de abril de 2023

A **Presidência do Tribunal de Justiça** e a **Corregedoria Geral da Justiça**, **CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção nos sistemas deste Tribunal de Justiça, **COMUNICAM** que deverão ser observadas as seguintes orientações no Plantão Judiciário dos dias **06, 07, 08 e 09** de abril de 2023:

1) O Plantão Judiciário será realizado no formato atualmente adotado em cada Circunscrição Judiciária:

1.1) **Comarca da Capital:**

- a) Plantão Cível e Infância e Juventude, de forma remota;
- b) Plantão Criminal, de forma presencial

1.2) **Comarcas do Interior:**

- a) Circunscrições Judiciárias que constam na relação disponível no link <https://www.tjsp.jus.br/Download/PlantaoOrdinario/CircJudAtentimentoRemotoPlantoes.pdf> :de forma remota
- b) Demais Circunscrições Judiciárias: de forma presencial

2) O peticionamento eletrônico ficará indisponível no período das 23h59 do dia 06 até as 06h do dia 10 de abril de 2023.

3) Todos os pedidos, manifestações, tratativas e comunicações, internas e externas, relativos ao Plantão Ordinário **em regime de contingência** deverão ser realizados exclusivamente pelos e-mails institucionais, conforme segue abaixo:

- 3.1) No interior, os e-mails dos responsáveis pelos plantões serão divulgados nas páginas das escalas (<http://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/PlantaoJudiciario/PrimeiraInstancia>);
- 3.2) Na Capital, deverão ser utilizados os e-mails 00cj_plantaociv@tjsp.jus.br (plantão cível), 00cj_plantaocri@tjsp.jus.br (plantão criminal) e 00cj_plantaoinf@tjsp.jus.br (plantão infância e juventude);
- 3.3) Os expedientes de auto de prisão em flagrante com preso e comunicação de cumprimento de mandado de prisão serão encaminhados por e-mail ao Magistrado, Ministério Público e Defensoria Pública ou Advogado constituído para ciência. As manifestações deverão ser apresentadas, oralmente, em audiência.
- 3.4) As audiências de custódia e admonitória do regime aberto deverão ser gravadas utilizando a ferramenta do *Microsoft Teams*, constando de certidão de cartório o link de acesso à gravação da audiência, bem como que este ficará disponível pelo prazo de 30(trinta) dias;
- 3.5) O Plantão será realizado no período das 9h às 13h;
- 3.6) Os pedidos recebidos nos e-mails após 13h do dia 09 de abril de 2023 poderão ser devolvidos pelo responsável pelo Plantão.

4) O responsável pela equipe de apoio do plantão deverá criar grupo no *Microsoft Teams* com todos os integrantes da equipe, para contato, divisão e realização das atividades do Plantão Ordinário.

5) Os documentos emitidos sem a utilização do SAJ poderão ser impressos e assinados de forma manual, com digitalização para envio por e-mail ou poderão ser salvos em PDF utilizando-se a ferramenta Adobe PDF para assinatura (pelo magistrado ou pelo responsável pelo plantão). Quando encaminhados, a autenticidade desses documentos poderá ser confirmada pelo destinatário por videoconferência junto à unidade, com a utilização da ferramenta *Microsoft Teams*;

5.1) O manual para a assinatura PDF está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer>;

5.2) Os modelos de expedientes para downloads estão disponíveis em <http://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/PlantaoJudiciario/PrimeiraInstancia> > Plantão Especial > Modelos das NSCGJ > Modelos de Expedientes para Downloads - Plantão Físico;

5.3) Considerando que o **I.I.R.G.D** necessita do número CNJ ou do Inquérito Policial para inserção dos dados no seu sistema e por não dispormos deste dado neste momento, os documentos emitidos no plantão deverão ser enviados ao I.I.R.G.D pela Vara competente tão logo receba o processo por redistribuição, devendo constar expressamente o número CNJ do expediente no e-mail enviado.

6) **Ao término do plantão**, os documentos recebidos por e-mail relativos a cada procedimento realizado em contingência (**exceto os expedientes sujeitos à distribuição pela integração SAJ/RDO**) deverão ser encaminhados ao e-mail do Distribuidor do Foro competente, para distribuição (no caso de petições iniciais), ou ao e-mail do juízo competente (no caso de petições intermediárias de processos que tramitam fora do Plantão Ordinário).

6.1) Os expedientes sujeitos à distribuição pela integração SAJ/RDO serão distribuídos no Foro Plantão pela Polícia Civil após retorno do sistema informatizado, acompanhados de cópia do e-mail enviado para apreciação no plantão judiciário.

6.1.1) O responsável pelo plantão deverá inserir os documentos produzidos no plantão, inclusive a certidão com o link de acesso à gravação da audiência, nos expedientes distribuídos no sistema informatizado pela integração SAJ-RDO e encaminhá-los ao Distribuidor para redistribuição ao juízo competente.

6.1.2) Se identificados expedientes não distribuídos no sistema informatizado pela integração SAJ-RDO, o responsável pelo Plantão deverá encaminhá-los por e-mail, acompanhados de certidão de cartório com link de acesso à gravação da audiência, ao Distribuidor do Foro competente para distribuição.

6.2) **Distribuidor do foro competente:** Na hipótese de recebimento de expedientes encaminhados por e-mail pelas Delegacias de Polícia que não tenham sido distribuídos no sistema informatizado pela integração SAJ-RDO, conforme subitem 6.1.2 o Distribuidor do Foro competente deverá, previamente à distribuição, realizar pesquisa nos Foros Local e Plantão pelo nome das partes para identificar eventual distribuição via integração SAJ-RDO realizada posteriormente ao envio do e-mail pelo responsável do Plantão nos termos do subitem 6.1.2.



- 6.2.1) Se verificada ação idêntica distribuída no Foro local providenciará o encaminhamento do e-mail para a Vara competente informando que se trata de expediente apreciado no plantão e distribuído no sistema informatizado pela integração SAJ-RDO e indicando o número CNJ do processo correspondente;
- 6.2.2) Se o expediente tiver sido distribuído para o Foro Plantão, deverá entrar em contato com o responsável pelo Plantão do dia em que o expediente foi apreciado informando-o sobre a ocorrência e solicitando o envio do expediente para redistribuição ao juízo competente. Após a redistribuição do expediente encaminhado via integração SAJ/RDO o Distribuidor providenciará o encaminhamento do e-mail para a Vara competente, nos termos do subitem 6.2.1
- 6.3) **A Unidade Judicial do foro competente deverá observar o que segue:**
- 6.3.1) Na hipótese de duplicidade de distribuição, deverá ser mantida a numeração do expediente encaminhado via integração SAJ/RDO (Delegacias de Polícia), cancelando-se o outro. O expediente a ser cancelado deverá ser encaminhado ao distribuidor com determinação para cancelamento. As peças produzidas no expediente apreciado no Plantão deverão ser trasladadas para o expediente encaminhado via integração SAJ/RDO, certificando-se, podendo ser utilizada a funcionalidade “copiar peças de um processo para o outro” (passo a passo disponível no link <http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer>).
- 6.3.2) Os documentos emitidos sem comunicação ao BNMP deverão ser regularizados utilizando a funcionalidade do cadastro excepcional;
- 6.3.3) Deverá, imediatamente, ser realizado *upload* da audiência gravada para o SAJPG5;
- 6.3.4) Providenciar o envio dos documentos ao I.I.R.G.D nos termos do item 5.3
- 7) O responsável pelo Plantão Ordinário deverá acessar seu e-mail institucional a cada 30 minutos, das 9h às 13h ou enquanto durar o plantão;
- 8) Excepcionalmente, nos plantões dos dias 06, 07, 08 e 09 de abril de 2023 ficam dispensados os servidores do Distribuidor, cabendo à equipe do cartório a emissão da folha de antecedentes.

**COMUNICADO CONJUNTO Nº 222/2023
(CPA 2021/5735)**

A **Presidência do Tribunal de Justiça** e a **Corregedoria Geral da Justiça COMUNICAM** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que atuam na **competência execução criminal** que:

1. Sendo o caso de redistribuição, a Unidade Judicial remetente deve, previamente à redistribuição, verificar se o processo está devidamente regularizado no sistema informatizado quanto aos cumprimentos, histórico de partes e situação do réu no BNMP, devendo o Gestor zelar pela efetiva regularização.
2. Caso a Unidade Judicial remetente não tenha cumprido o determinado no item anterior, a Unidade Judicial de destino deverá proceder às devidas regularizações, certificando a situação em que o processo foi recebido, **sendo vedada a devolução do processo à Unidade remetente.**
3. Fica revogado o Comunicado Conjunto nº 2255/2018.

**PROVIMENTO CONJUNTO Nº 75/2023
CPA 2022/90174**

Implanta o fluxo de trabalho da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões do Foro Regional de São Miguel Paulista da Comarca da Capital

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implantação da Unidade de Processamento Judicial para atendimento das 1ª, 2ª e 3ª Varas da Família e das Sucessões do Foro Regional de São Miguel Paulista da Comarca da Capital;

CONSIDERANDO a suspensão das atribuições dos Ofícios de Justiça afetos às citadas Varas;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o fluxo de trabalho da estrutura criada até que a E. Corregedoria Geral da Justiça estabeleça Normas específicas para as UPJs;

RESOLVEM:

Artigo 1º - A Unidade de Processamento Judicial – UPJ, que realizará as atividades cartorárias das 1ª, 2ª e 3ª Varas da Família e das Sucessões do Foro Regional de São Miguel Paulista da Comarca da Capital e os Gabinetes dos Juízes de 1º Grau das respectivas varas observarão o fluxo de trabalho estabelecido neste provimento.

Artigo 2º - Compete ao escrivão judicial:

- I. Coordenar e administrar a unidade de processamento judicial;
- II. Conferir e assinar expedientes;
- III. Acompanhar a produtividade dos servidores e das equipes;
- IV. Conferir os mandados de levantamento eletrônico ou alvarás;



- V. Garantir o normal fluxo de trabalho, com disciplina, organização e estrito cumprimento dos horários de funcionamento;
- VI. Zelar para que não haja qualquer preferência na tramitação dos processos de uma vara em relação à outra, ressalvados os casos de urgência;
- VII. Abrir diariamente o e-mail institucional da unidade, podendo delegar ao Gestor da Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa, encaminhando aos e-mails das Varas respectivas todos aqueles cuja resposta/informação devam ser conferidas/elaboradas pelo magistrado, como, por exemplo, os referentes à Agravo de Instrumento e notificando às equipes os assuntos que lhes forem competentes;
- VIII. Atender os juízes em exercício nos trabalhos relativos à unidade de processamento;
- IX. Abrir, controlar e encerrar os livros e classificadores da unidade;
- X. Elaborar e encaminhar a frequência e avaliação de desempenho dos funcionários da unidade, podendo delegar a tarefa, se o caso;

Parágrafo único. Estão subordinados ao escrivão judicial os gestores das equipes da unidade.

Artigo 3º - Para desempenho de suas atividades, os escreventes, agentes e estagiários da unidade de processamento judicial serão divididos em três equipes, cada qual coordenada pelo respectivo gestor:

- I. Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa;
- II. Equipe de Cumprimento dos Processos Digitais;
- III. Equipe de Movimentação dos Processos Digitais.

Artigo 4º - A **Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa** será responsável pelo atendimento ao público no balcão físico ou virtual, pelo portal de agendamento do TJSP; pelo e-mail institucional da unidade quando delegado pelo Escrivão; pela digitalização dos autos físicos desarquivados, desde que tenha a situação alterada para “em andamento”, dos redistribuídos e os retornados do 2º Grau; pela guarda, carga, recebimento e desarquivamento de processos físicos remanescentes até a total digitalização da unidade; pelo correio e malote.

§1º Compete ao gestor da Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa:

- I. Coordenar os trabalhos da equipe;
- II. Proceder à guarda e escrituração dos livros e classificadores em uso pela equipe;
- III. Coordenar os agendamentos virtuais no site do TJSP e demais serviços de atendimento virtual;
- IV. Gerenciar a digitalização de documentos e processos, inclusive os prazos para destruição, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;
- V. Controlar o painel de editais;
- VI. Assinar mandados de levantamento eletrônico, alvarás e certidões, quando determinado pelo escrivão;
- VII. Quando delegado pelo Escrivão, abrir diariamente o e-mail institucional da unidade, encaminhando aos e-mails das Varas respectivas todos aqueles cuja resposta/informação devam ser conferidas/elaboradas pelo magistrado, como, por exemplo, os referentes à Agravo de Instrumento e notificando às equipes os assuntos que lhes forem competentes;
- VIII. Auxiliar o escrivão no que lhe for solicitado.

§2º Compete à Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa:

- I. Carga e recebimento de documentos e processos físicos, realizando o transporte entre setores se necessário;
- II. Arquivamento e desarquivamento de processos físicos;
- III. Correio e malote;
- IV. Atendimento de balcão físico ou virtual, mediante revezamento diário ou semanal;
- V. Digitalizar os processos físicos redistribuídos e os em grau de recurso quando de seu retorno;
- VI. Digitalizar documentos recebidos fisicamente, liberando-os nos autos digitais, procedendo ao devido andamento;
- VII. Tratar dos e-mails recebidos pela unidade, juntando os documentos nos autos digitais, procedendo ao devido andamento processual;
- VIII. Gerar senha de acesso aos autos sempre que solicitado e se em termos;
- IX. Expedir as certidões de objeto e pé solicitadas em atendimento.

Artigo 5º - A **Equipe de Cumprimento dos Processos Digitais** será responsável pelo cumprimento das determinações judiciais nos processos digitais.

§ 1º - Compete ao gestor da Equipe de Cumprimento de Processos Digitais:

- I. Coordenar os trabalhos da equipe;
- II. Conferir, assinar pelo fluxo de documentos e tornar públicos os expedientes;
- III. Conferir mandados de levantamento eletrônico;
- IV. Zelar para que todas as filas do fluxo digital tenham regular andamento;
- V. Monitorar a fila Ag. Encerramento do Ato;
- VI. Elaborar modelos de atos ordinatórios;
- VII. Auxiliar as equipes de gabinetes na elaboração de modelos de grupo com atos vinculados;
- VIII. Auxiliar o escrivão no que lhe for solicitado.

§ 2º - Compete à Equipe de Cumprimento de Processos Digitais:

- I. Tratar a fila do fluxo digital – “Ag. Análise de Cartório Urgente” em face do art. 1.265 das NSCGJ;
- II. Tratar as filas “Ag. Análise” do subfluxo de documentos: despacho, decisão interlocutória, sentença, termo de audiência e ato ordinatório, gerando o ato e expedindo o competente documento;
- III. Tratar a fila “Ag. Impressão” do subfluxo de documentos: mandados - outros; ofício; carta; carta precatória/rogatória; termo, alvará, auto, edital, formal, guia, certidão e diversos, imprimindo os respectivos documentos ou procedendo os envios via e-mail, quando o caso;
- IV. Tratar a fila “Ag. Emissão” do subfluxo de documentos mandado; mandados - outros; ofício; carta; carta precatória/rogatória; termo, alvará, auto, edital, formal, guia, certidão e diversos, expedindo os respectivos documentos, se o caso;



V. Remover os atos que não pendem de cumprimento, das filas do subfluxo (decisão/despacho/sentença/termo de audiência/ato ordinatório);

VI. Gerenciar as tarjas dos processos;

VII. Intimar os peritos e demais auxiliares da justiça nomeados, gerando a senha de acesso aos autos, a qual deve acompanhar a intimação.

Artigo 6º - A Equipe de Movimentação dos Processos Digitais será responsável pela publicação, juntada (petições aguardando cadastro) e decurso de prazo nos processos digitais:

§ 1º - Compete ao gestor da Equipe de Movimentação dos Processos Digitais:

I. Coordenar os trabalhos da equipe;

II. Conferir e assinar expedientes, inclusive mandados de levantamento, quando determinado pelo escrivão;

III. Gerenciar todas as filas de retorno, procedendo ao devido andamento aos feitos;

IV. Zelar para que todas as filas do fluxo digital tenham regular andamento;

V. Monitorar a fila Ag. Encerramento do Ato;

VI. Verificar, periodicamente, a fila de Processos Arquivados;

VII. Auxiliar o escrivão no que lhe for solicitado.

§ 2º - Compete à Equipe de Movimentação dos Processos Digitais:

I. Tratar as seguintes filas de processo:

a. Ag. Análise do Cartório;

b. Ag. Análise do Cartório - Urgente;

c. Encaminhar para Publicação;

d. Ag. Certificação da Publicação;

e. Ag. Decurso de Prazo – Publicação;

f. Ag. Hasta Pública - Leilão;

g. Ag. Laudo;

h. Ag. Decurso de Prazo;

i. Retorno do Distribuidor;

j. Retorno da Contadoria;

k. Retorno Setor Técnico - Ass. Social;

l. Retorno Setor Técnico - Psicologia;

m. Processo Suspenso;

n. Ag. Impressão;

o. Ag. Avaliação;

p. Processo em Grau de Recurso;

q. Processos Recebidos do 2.º Grau – Diligência;

r. Retorno do Segundo Grau – Recurso Eletrônico;

s. Retorno do Cejusc.

II. Tratar o subfluxo de petição intermediária;

III. Tratar as filas Ag. Devolução/Resposta e Ag. Decurso de Prazo do subfluxo de documentos mandado; mandados - outros; ofício; carta; carta precatória/ rogatória; e citação/intimação/vista/Portal;

IV. Tratar das filas de trabalho do fluxo de custas;

V. Gerar lauda de publicação e certificar sua ocorrência nos casos de envio manual à publicação;

VI. Cadastrar petições que não foram captadas pela juntada automática e/ou incidentes;

VII. Verificar diariamente os prazos, de acordo com as datas de vencimento, certificando-se o seu decurso e dar andamento ao feito;

VIII. Encaminhar os autos ao Setor de Conciliação para designação de data de audiência de conciliação;

IX. Encaminhar os autos para o Ministério Público, Defensoria Pública, Contador, Partidor, Setor Técnico – Assistente Social e Psicologia e Distribuidor;

X. Remover os atos que não pendem de cumprimento, das filas do subfluxo (decisão/despacho/sentença).

XI. Intimar partes e advogados para manifestação acerca do retorno e resposta de documentos;

XII. Elaborar cálculos de preparo e remeter ao segundo grau, quando a atividade sobrevier de prazo decorrido;

XIII. Emitir atos ordinatórios nos processos digitais das filas de sua atribuição.

Artigo 7º - Compete às Equipe de Gabinetes:

I. Elaborar minutas de despachos, decisões e sentenças;

II. Emitir atos ordinatórios nos processos digitais das filas de sua atribuição;

III. Realizar as pesquisas deferidas pelo juiz (RENAJUD, SISBAJUD, TRE, INFOJUD/ INFOSEG, SERASAJUD, ARISP etc.);

IV. Tratar as seguintes filas de processo:

a. Inicial – Ag. Análise do Cartório;

b. Inicial – Ag. Análise do Cartório – Urgente;

c. Entrados com Sigilo Absoluto;

d. Conclusos – Despacho;

e. Conclusos – Decisão Interlocutória;

f. Conclusos – Sentença;

g. Conclusos - Urgente;

h. Sisbajud – Conclusos – Decisão;

i. Sisbajud – Bloquear Valor;

j. Sisbajud – Ag. Resposta;

h. Sisbajud – Ag. Transferência;

k. Pesquisas;

l. Conclusos Minuta;

m. Petição juntada – aguardando análise



n. Ag. Audiência

o. Ag. Análise Complemento Peticionamento

V. Manter atualizados todos os dados cadastrais dos processos digitais no sistema informatizado após as análises das petições iniciais e intermediárias;

VI. Criar os modelos de grupo, devendo:

preencher o nome do documento (que deve corresponder ao teor do documento);

a. vincular a movimentação específica;

b. vincular o(s) ato(s) correspondente(s), inclusive os de encaminhamento aos Portais;

c. selecionar o teor do documento (complemento da movimentação - Ctrl+M) para fins de publicação e emissão, quando necessária, de documentos;

d. marcar o *check box* “não emitir atos” quando, no modelo, não houver atos a serem cumpridos pelo cartório;

VII. Preencher/encaminhar, mensalmente, a planilha do Movimento Judiciário;

VIII. Cadastrar o objeto da ação, quando da análise da inicial;

IX. Tornar publicável – no campo movimentação – as decisões de bloqueio, após a efetivação do ato;

X. Cadastrar as audiências na pauta virtual, se designadas através despacho ou decisão judicial, monitorando os processos nos termos do art. 148 das NSCGJ;

XI. Importar eventuais mídias de gravação de audiências para o sistema informatizado;

XII. Monitorar a assinatura de expediente dos magistrados, diariamente;

XIII. Vincular tarja de urgente para os casos de decisões urgentes a serem cumpridas, bem como removê-las quando verificada que a urgência não é mais existente;

XIV. Abrir diariamente o e-mail institucional da Vara, tratando todos aqueles cuja resposta/informação devam ser conferidas/aprovadas pelo magistrado, como os referentes a Agravo de Instrumento e encaminhar ao e-mail da UPJ aqueles cujas providências sejam exclusivamente da unidade.

XV. Monitorar as queimas das guias quando da análise de petições;

XVI. Cadastrar o processo no portal de peritos, quando de sua nomeação;

XVII. Elaborar cálculos de preparo e remeter o processo ao segundo grau, quando a atividade sobrevier da análise de petição intermediária;

XVIII. Elaboração de cálculos simples (Portaria 10.185/2022).

Artigo 8º - As equipes da UPJ e os Gabinetes deverão gerenciar os processos digitais em que estiverem trabalhando, independentemente de quais filas se encontrarem, removendo as cópias das filas e/ou encerrando os atos, se o caso, gerenciando tarjas e atualizando dados cadastrais, de modo a mantê-los regulares para as atividades subsequentes.

Artigo 9º - Para as audiências presenciais caberá ao magistrado a designação de um dos escreventes do seu Gabinete para recepção do público das audiências e apoio para sua realização e serão obrigatoriamente realizadas nas salas especificamente designadas para este fim.

§ 1º - A pauta de audiências será disponibilizada aos gabinetes para designação de audiências em datas e horários disponíveis, evitando-se o agendamento para utilização da mesma sala, no mesmo dia e hora já utilizados por outro magistrado.

Artigo 10º - A Corregedoria Permanente da unidade de processamento judicial será exercida, exclusivamente, por um dos juizes das varas envolvidas no projeto, indicado pelo Corregedor Geral da Justiça.

§ 1º - Compete ao Juiz Corregedor Permanente da unidade de processamento judicial as apurações preliminares, as sindicâncias e os processos administrativos relativos aos servidores da unidade.

§ 2º - O Corregedor Permanente da unidade apresentará mensalmente, relatórios das atividades à coordenação do projeto “UPJ - Unidade de Processamento Judicial”, composta por juizes assessores da Corregedoria Geral da Justiça e da Presidência do Tribunal de Justiça durante os primeiros 180 dias após a instalação.

Artigo 11º - Compete ao juiz de direito, em relação aos servidores lotados no seu Gabinete:

I. As apurações preliminares, as sindicâncias e os processos administrativos;

II. A elaboração e o encaminhamento das frequências e avaliações de desempenho.

Artigo 12º - O escrivão da unidade de processamento judicial, com auxílio dos gestores, apresentará, mensalmente, ao Juiz Corregedor Permanente relatório das atividades, que conterá:

I. Identificação dos serviços menos desenvolvidos ou deficitários;

II. Propositura e definição das medidas necessárias ao seu aprimoramento;

III. Avaliação das medidas implantadas.

Parágrafo único - O escrivão da unidade de processamento judicial reportar-se-á ao Juiz Corregedor Permanente para orientação acerca das questões administrativas relativas à unidade.

Artigo 13º - O Comitê Gestor, presidido pelo Juiz Corregedor Permanente e composto por um juiz em exercício de cada vara abrangida pelo projeto, se reunirá mensalmente para avaliar e ajustar as atividades do cartório e dos gabinetes, bem como para elaborar propostas a serem encaminhadas à Coordenação.

Artigo 14º - Será mantida a identificação dos processos de cada uma das varas e seus respectivos magistrados.

Artigo 15º - Aplicam-se subsidiariamente a este provimento as normas de serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Parágrafo único - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto ou pela Corregedoria Geral da Justiça.



Artigo 16º – A Unidade de Processamento Judicial iniciará suas atividades no dia 18 de abril de 2023.

Artigo 17º - Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início das atividades da UPJ – 1ª, 2ª e 3ª Varas da Família e das Sucessões do Foro Regional de São Miguel Paulista da Comarca da Capital, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 21 de março de 2023.

Des. RICARDO MAIR ANAFE
Presidente do Tribunal de Justiça

Des. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça.

SJ - Secretaria Judiciária

COMUNICADO Nº 273/2023

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco José Galvão Bruno, Presidente da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça, COMUNICA que a distribuição dos feitos em grau de recurso, prevista para o dia 07 de abril de 2023, será realizada no dia 05 de abril de 2023, quarta-feira, às 09 horas, com a supervisão da Presidência da Seção de Direito Criminal.

(03/04, 04/04 e 05/04/2023)

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Instalação da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Limeira**, a realizar-se no dia **5 de abril** de 2023 (quarta-feira), às **11 horas**, no Fórum Criminal “Professor Spencer Vampré”, na Rua Boa Morte, 661 – Centro – Limeira/SP.

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Instalação da 4ª Vara Cível e da Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 4ª Vara Cível da Comarca de Sumaré**, a realizar-se no dia **5 de abril** de 2023 (quarta-feira), às **14h30**, no Fórum “Desembargador Sylvio do Amaral”, na Rua Antônio de Carvalho, 170 – Vila Santana – Sumaré/SP.



SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 31/03/2023, autorizou o que segue:

F. R. VILA PRUDENTE - suspensão do expediente presencial a partir das 15 horas e dos prazos dos processos físicos no dia **31 de março de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

F. R. PINHEIROS - suspensão do expediente presencial a partir das 16h15 e dos prazos dos processos físicos no dia **31 de março de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

JACARÉI – (PRÉDIO - FAZENDA PÚBLICA) - suspensão do expediente presencial a partir das 14 horas e dos prazos dos processos físicos no dia **31 de março de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

SEMA 1.3

SEMA 3.1

EDITAL Nº 10/2023 **PROMOÇÃO - DESEMBARGADOR**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, estão abertas as inscrições do concurso de promoção para provimento de **02 (duas) vagas de DESEMBARGADOR(A) – CLASSE CARREIRA**:

ANTIGUIDADE - 01 (UM) CARGO.

MERECIMENTO - 01 (UM) CARGO.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

Os magistrados(as) que preencham as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **03 de abril de 2023 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 10 de abril de 2023 (segunda-feira)**,

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura (endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>).

Deverão ser feitas, ainda no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial; não possuir autos conclusos fora do prazo e; não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

Secretaria da Magistratura, 31 de março de 2023.

COMUNICADO Nº 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

AJUDA

No caso de dificuldade no acesso, entre em contato com o Suporte da STI 2.2, através do e-mail: sti.suportemps@tjsp.jus.br

Tela de Login

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

Tela de Identificação

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.



Consulta de Documentos

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta “Ações” do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção “Lista de Inscritos”.

Na mesma ferramenta “Ações”, acione a opção de “Inscrever” para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

Telas de Inscrição / Ajuste

São 5 (cinco) passos:

Passo 1 – Atualização Cadastral

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminui o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecele no botão Próximo.

Passo 4 – Conferir e Salvar

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecele no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

Passo 5 – Protocolo

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

**Desistência**

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.

SEMA 3.1**EDITAL Nº 11/2023**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir de 29 de março de 2023, na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo prazo de 10 (dez) dias, até às 18 horas do dia 10 de abril de 2023 (segunda-feira), as inscrições de Juízes(as) de Direito que, tendo as condições legais, nos termos da Resolução nº 617/2013, pretendam atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da seguinte região:

3ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – BAURU**OBSERVAÇÃO:**

1. Somente serão aceitas inscrições encaminhadas para o e-mail: semainscricao@tjsp.jus.br, devendo ser solicitada confirmação.

2. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax ou malote.

3. As inscrições deverão ser acompanhadas das declarações nos termos do art. 3º da Resolução nº 617/2013 (não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências e da justificativa e esclarecimentos caso haja processos além do prazo legal e ainda, se desejar, relatar o seu histórico profissional).

4. Deverão se inscrever também os eventuais magistrados(as) interessados(as) na renovação da designação para a referida Unidade.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 28 de março de 2023.

EDITAL Nº 12/2023

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir de 03 de abril de 2023, na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo prazo de 10 (dez) dias, até às 18 horas do dia 12 de março de 2023 (quarta-feira), as inscrições de Juízes(as) de Direito que, tendo as condições legais, nos termos da Resolução nº 617/2013, pretendam atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da seguinte região:

6ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – RIBEIRÃO PRETO (Resolução nº 620/2013)

vagas para atuação efetiva e vagas para atuação como suplente

OBSERVAÇÃO:

1. Somente serão aceitas inscrições encaminhadas para o e-mail: semainscricao@tjsp.jus.br, devendo ser solicitada confirmação.

2. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax ou malote.

3. As inscrições deverão ser acompanhadas das declarações nos termos do art. 3º da Resolução nº 617/2013 (não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências e da justificativa e esclarecimentos caso haja processos além do prazo legal e ainda, se desejar, relatar o seu histórico profissional).

Secretaria da Magistratura - SEMA, 31 de março de 2023

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3**SEMA 3.2****ATO DE 24/03/2023**

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, **CONCEDE A APOSENTADORIA** requerida pela Doutora **WANIA REGINA GONÇALVES DA CUNHA**, Juíza de Direito da 2ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Taubaté, entrância final, a partir de 3 de abril de 2023, fazendo jus aos proventos mensais, com paridade, correspondentes ao subsídio de entrância final, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.031/2007, e à Parcela de Irredutibilidade, conforme consta do processo nº 2023/00015446.



Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

DICOGE

COMUNICADO CG Nº 2855/2021 (CPA 2021/5735)

Republicado por conter alteração no item 9.2 e inclusão no Anexo I da 4ª Vara Judicial de Itapeverica da Serra

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que atuam na área criminal e execução criminal que, considerando o início do projeto de digitalização na competência "Execução Criminal", **no envio de guias de execução e redistribuição de processos de execução para as unidades constantes no Anexo I, deverão observar o que segue abaixo:**

1) Está vedado o envio de guias de execução por e-mail e redistribuição de processos em meio físico para as unidades indicadas no Anexo I,

2) Guias de réus presos, observada a competência em razão do local da prisão, e existindo processo de execução física (SIVEC) em andamento em uma das unidades constantes do Anexo I, deverão ser enviadas eletronicamente pelo sistema informatizado SAJPG5 para a Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal - DEECRIM competente.

3) Guias de réus presos cuja competência é de local diverso das unidades descritas no Anexo I, mas o processo de execução física (SIVEC) em andamento se encontra em uma delas, deverão ser enviadas eletronicamente pelo sistema informatizado SAJPG5 para a unidade a Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal-DEECRIM competente pelo local de prisão.

4) Guias em meio aberto, de medida de segurança de tratamento ambulatorial ou de prisão domiciliar independente do regime prisional, que deverão ser enviadas para uma das unidades constantes no Anexo I, em razão da existência de processo de execução física (SIVEC) em andamento, deverão ser enviadas eletronicamente pelo sistema informatizado SAJPG5.

5) Guias de execução de medida de segurança de internação deverão ser enviadas eletronicamente pelo sistema informatizado SAJPG5 para a 5ª Vara das Execuções Criminais da Capital.

6) A partir da publicação deste Comunicado, havendo determinação de redistribuição de processos de execução para uma das unidades descritas no Anexo I a unidade de origem deverá, previamente, proceder à migração do processo do SIVEC para o SAJPG5 digitalizando as peças com posterior encaminhamento ao Distribuidor para redistribuição ao Juízo com competência atual.

6.1) Para realização da migração, além da Unidade deter o controle no sistema SIVEC, todos os processos de execução com situação "ativo" no mesmo sistema devem estar fisicamente reunidos.

6.1.1) Havendo processo de execução criminal e guias isoladamente cadastradas em Comarcas diferentes deverá proceder à migração aquela unidade que possui o processo de execução criminal e, por consequência, o controle SIVEC, providenciando-se o necessário.

6.1.2) Os documentos das guias isoladamente cadastradas devem ser enviados à unidade que realizará a migração, em formato PDF, para inclusão no processo correspondente após a migração.

6.2) Não há necessidade de classificação individualizada das peças podendo ser digitalizado um bloco único para cada processo de execução, incidente, apenso;

6.3) Incidentes e apensos deverão ser inseridos na pasta digital do processo principal;



6.4) Para cada bloco de incidente ou apenso digitalizado deverá ser utilizado o tipo de documento correspondente, observando a tabela abaixo:

Código	Documento
1356	Agravo em Execução (Digitalizado)
1364	Cálculo de Penas (Digitalizado)
1361	Comutação (Digitalizada)
1359	Conversão da Pena (Digitalizada)
1358	Falta Disciplinar (Digitalizada)
1360	Indulto (Digitalizado)
1369	Livramento Condicional (Digitalizado)
1367	Regime Aberto (Digitalizado)
1366	Regime Semiaberto (Digitalizado)
1365	Remição (Digitalizado)
1370	Roteiro de Penas (Digitalizado)
1362	Superveniência de Doença Mental (Digitalizada)
1368	Tratamento Ambulatorial (Digitalizado)
1363	Unificação de Penas (Digitalizada)

6.5) Após a digitalização, deverá ser dada ciência às partes da conversão do processo em digital, para manifestação no prazo de 30 (trinta) dias.

6.6) Decorrido o prazo sem manifestação sobre a digitalização e sanadas eventuais irregularidades, se o caso, deverá ser procedida à redistribuição determinada.

7) Antes da redistribuição, a Vara com competência em execução criminal deverá verificar o correto e integral preenchimento do histórico de partes, bem como zelar para que a situação processual do réu no processo esteja atualizada no BNMP, e de haver expedido a certidão de honorários, se o caso, certificando nos autos.

8) As Unidades Regionais de Departamento Estadual de Execução Criminal - DEECRIM que receberem Guia de Execução de réus presos, cujo executado possua processo de execução física (SIVEC) em andamento em uma das unidades constantes no anexo I, solicitarão a redistribuição da respectiva execução em andamento, a qual será redistribuída após digitalização.

9) Havendo o envio de guia ou redistribuição de processo em desacordo com as regras acima, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

9.1) **Guias:** deverão ser rejeitadas no sistema informatizado ou devolvidas por e-mail, quando o caso, mencionando o presente Comunicado e item descumprido.

9.2) **Redistribuição de processos:** A Unidade Judicial deverá emitir certidão indicando, obrigatoriamente, o presente Comunicado e o item descumprido, **submetendo à análise do Magistrado**, que decidirá pela devolução ou não. **A devolução dos autos é permitida apenas a processos em migração.**

10) Após a migração o processo deve permanecer em cartório por 45 (quarenta e cinco) dias. Decorrido esse prazo poderá ser arquivado, observando-se o que segue:

10.1) O processo deverá ter sido recebido no Foro Migração.

10.2) No sistema SGDAU deverá ser selecionado o menu "Cadastro>Cadastro de Fragmentos de Processos". No preenchimento dos dados deverá ser, obrigatoriamente, indicado no campo "Número Único" o número CNJ do processo e no campo "Número do Processo" o número do controle VEC.

11) Unidades que migrarem e digitalizarem todos os processos de execução criminal, em andamento, de sentenciados em cumprimento de pena em meio aberto, nos termos do Comunicado CG 466/2020, poderão informar a Secretaria da Primeira Instância para que sejam incluídas na relação de unidades que deixarão de receber guias por e-mail e processos físicos em redistribuição.

11.1) A relação das Unidades que deixarão de receber as guias por e-mail e processos físicos em redistribuição está disponível no link <https://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/OrientacaoPublicoInterno/Cartorios> (Execução Criminal > Unidades que não recebem guias por e-mail e processos físicos em redistribuição)

12) Fica revogado o Comunicado 1963/2021.

13) Orientações com novas regras de migração, digitalização de peças e recategorização de peças acessar <http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1620>

14) Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria "Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância".

Subcategoria> Área Criminal/Execução Criminal/Infância Infracional: Criminal – Execuções Criminais (SAJ e SIVEC)



**Comunicado CG 2855/2021
(CPA 2021/5735)**

Republicado por conter alteração no item 9.2 e inclusão no Anexo I da 4ª Vara Judicial de Itapequerica da Serra

Anexo I- v. 31/03/2023

Foro	Vara	Data
Barra Funda	1ª Vara das Execuções Criminais	31/08/2021
	2ª Vara das Execuções Criminais	
	3ª Vara das Execuções Criminais	
	4ª Vara das Execuções Criminais	
	5ª Vara das Execuções Criminais	
Araçatuba	1ª Vara das Execuções Criminais	01/12/2021
	2ª Vara das Execuções Criminais	01/12/2021
Cesário Lange	Vara Única	01/12/2021
Martinópolis	1ª Vara Judicial	01/12/2021
Rosana	Vara Única	01/12/2021
Jacareí	1ª Vara Criminal	16/12/2021
Itapetininga	Vara das Execuções Criminais	08/02/2022
Sorocaba	Vara do Júri e Execuções Criminais	08/02/2022
Itu	Vara das Execuções Criminais e Infância e Juventude	08/02/2022
Franco da Rocha	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude	24/02/2022
Jales	2ª Vara Criminal	09/03/2022
Campinas	1ª Vara de Execuções Criminais	30/03/2022
	2ª vara de Execuções Criminais	
Salesópolis	Vara Única	28/04/2022
Fernandópolis	2ª Vara Criminal	28/04/2022
Conchas	1ª Vara Judicial	31/05/2022
Aguai	Vara Única	08/06/2022
Pilar do Sul	Vara Única	08/06/2022
Dracena	1ª Vara Judicial	10/06/2022
Artur Nogueira	Vara Judicial	30/06/2022
Buri	Vara Única	30/06/2022
Guararapes	1ª Vara Judicial	20/07/2022
Macaubal	Vara Única	20/07/2022
Santa Isabel	2ª Vara Judicial	09/08/2022
Osvaldo Cruz	1ª Vara Judicial	06/10/2022
Nova Granada	Vara Única	18/10/2022
Caconde	Vara Única	10/11/2022
Guarulhos	Vara das Execuções Criminais	10/11/2022
São Bernardo do Campo	Vara do Júri e das Execuções Criminais	18/11/2022
Brodowski	Vara Única	13/01/2023
Macatuba	Vara Única	13/01/2023



Nhandeara	Vara Única	13/01/2023
Pirangi	Vara Única	13/01/2023
Presidente Epitácio	1ª Vara Judicial	13/01/2023
São Joaquim da Barra	Vara Única	13/01/2023
Nhandeara	Vara Única	13/01/2023
Itapecerica da Serra	4ª Vara Judicial	31/03/2022

COMUNICADO CG Nº 711/2022

(CPA 2012/119940)

Republicado por conter inclusão dos eventos- cód. 564 e 566

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que atuam na competência execução criminal que:

1) Foram criados eventos sem vínculo com evento antecessor para possibilitar otimização no saneamento dos processos migrados do SIVEC para o SAJPG5, conforme segue:

CÓDIGO	EVENTO	GLOSSÁRIO/CAMPO OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
114	Sentença Reformada/Condenação - PRD, Multa - Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de reforma da sentença, pelo juízo de primeiro grau, para condenação do réu com fixação de pena restritiva de direitos ou multa isolada (casos de embargos de declaração ou retificação ex officio). O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Baixa
116	Sentença Reformada/Condenação - "Sursis"- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de reforma da sentença, pelo juízo de primeiro grau, para condenação do réu com aplicação de sursis (casos de embargos de declaração ou retificação ex officio). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Baixa
134	Sentença Reformada/Absolvição- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de reforma da sentença, pelo juízo de primeiro grau, para absolvição do réu (casos de embargos de declaração ou retificação ex officio). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VII, NSCGJ.	Baixa
136	Sentença de Extinção da Punibilidade- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de sentença de extinção da punibilidade (artigo 107, CP). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso V, NSCGJ.	Baixa
164	Sentença de Absolvição Sumária - Med. Segurança/Ambulatorial- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de sentença de absolvição sumária com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Baixa
169	Sentença Condenatória com Sursis- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de sentença condenatória com aplicação de sursis. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Baixa
163	Sentença Condenatória - Restritivas de Direito- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de condenação a pena restritiva de direitos, isolada ou em substituição à pena privativa de liberdade, não convertida em privativa de liberdade. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XI, NSCGJ.	Baixa
189	Sentença Condenatória - Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de sentença condenatória (artigo 387, CPP).	Reativa
245	Sentença Condenatória - Med. Segurança/Ambulatorial- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de sentença condenatória com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Baixa



470	Sentença Absolutória - Med. Segurança/Ambulatorial - Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de sentença absolutória com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Baixa
474	Sentença - Condenação às penas do Art. 28 da Lei 11.343/06 - Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de sentença condenatória às penas do art. 28 da Lei 11.343/06. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XVII, NSCGJ.	Baixa
476	Revisão Criminal/Extinção da Punibilidade- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de revisão criminal, com a extinção da punibilidade (artigo 626, CPP). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso V, NSCGJ.	Baixa
477	Revisão Criminal/Condenação - PRD, Multa - Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de revisão criminal, com alteração da classificação da infração ou modificação da pena para fixação de pena restritiva de direitos ou multa isolada. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Baixa
479	Revisão Criminal/Condenação - "Sursis" - Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de revisão criminal, com alteração da classificação da infração ou modificação da pena com aplicação de sursis. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Baixa
480	Revisão Criminal/Absolvição- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de revisão criminal, com a absolvição do réu (artigo 626, CPP). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VII, NSCGJ.	Baixa
478	Revisão Criminal/Absolvição - Med. Segurança/Ambulatorial- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de revisão criminal, com a absolvição do réu e aplicação de medida de segurança - tratamento ambulatorial (artigo 626 e 627, CPP). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Baixa
481	Restabelecimento do Sursis- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de restabelecimento do sursis. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, IX, NSCGJ.	Baixa
482	Habeas Corpus Concedido-Extinção da Punibilidade - Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de concessão de habeas corpus, para declaração da extinção da punibilidade. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Baixa
484	Habeas Corpus Concedido - PRD, Multa - Processos Migrados	Evento a ser utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de concessão de habeas corpus, para fixação de pena restritiva de direitos ou multa isolada. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Baixa
485	Habeas Corpus Concedido - PPL- Processos Migrados	Evento a ser utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de concessão de habeas corpus, para fixação de pena privativa de liberdade ou alteração de regime. O evento reativa a parte (se estivesse baixada) e influi nas certidões de distribuidor.	Reativa
486	Habeas Corpus Concedido - Absolvição - Processos Migrados	Evento a ser utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de concessão de habeas corpus, para absolvição do réu. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Baixa
487	Habeas Corpus Concedido - "Sursis" - Processos Migrados	Evento a ser utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de concessão de habeas corpus, para fixação de sursis. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Baixa
502	Conversão de Pena em Medida de Segurança – Ambulatorial- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de conversão de pena em medida de segurança (tratamento ambulatorial). O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor art. 927, inciso XIV, NSCGJ.	Baixa
523	Acórdão - Sentença Reformada/ Extinção da Punibilidade- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para extinção da punibilidade. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso V, NSCGJ.	Baixa



524	Acórdão - Sentença Reformada/Condenação com Sursis- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para condenação com aplicação de sursis. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Baixa
525	Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Restritiva de Direitos- Processos Migrados	Utilizado nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para condenação à pena restritiva de direitos, não convertida em privativa de liberdade. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XI, NSCGJ.	Baixa
526	Acórdão - Sentença Reformada/Absolvição Sumária com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para absolvição sumária com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Baixa
527	Acórdão - Sentença Reformada/Absolutória- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para absolutória. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VII, NSCGJ.	Baixa
528	Acórdão - Sentença Reformada/Absolutória com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para sentença absolutória com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Baixa
529	Acórdão - Sentença Confirmada/Impronúncia- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de manutenção de sentença de impronúncia/despronúncia. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VIII, NSCGJ.	Baixa
530	Acórdão - Sentença Confirmada/Extinção da Punibilidade- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de manutenção de sentença de extinção da punibilidade. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso V, NSCGJ.	Baixa
531	Acórdão - Sentença Confirmada/Condenatória com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de manutenção de sentença condenatória com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Baixa
532	Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação com Sursis- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de manutenção de sentença condenatória com aplicação de sursis. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Baixa
533	Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação às penas do Art. 28 da Lei 11.343/06- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de manutenção de sentença condenatória às penas do art. 28 da Lei 11.343/06. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XVII, NSCGJ.	Baixa
535	Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de manutenção de sentença de condenação à pena restritiva de direitos, não convertida em privativa de liberdade. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XI, NSCGJ.	Baixa
539	Acórdão - Sentença Confirmada/Absolvição Sumária com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial- Processos Migrados	nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de manutenção de sentença de absolvição sumária com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Baixa
543	Acórdão - Sentença Confirmada/Absolutória- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de manutenção de sentença absolutória. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VII, NSCGJ.	Baixa
551	Acórdão - Sentença Confirmada/Absolutória com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de manutenção de sentença absolutória com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Baixa



552	Acórdão - Sentença Confirmada - Pena de Multa Isolada- Processos Migrados	Utilizado nas hipóteses de manutenção de sentença condenatória com aplicação de multa isolada. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso X, NSCGJ.	Baixa
555	Acórdão - Extinção da Punibilidade- Processos Migrados	Utilizado nas hipóteses de extinção sem análise da questão pela primeira instância. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso V, NSCGJ.	Baixa
559	Acórdão - Decisão Confirmada/ Rejeição da Denúncia ou Queixa- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de manutenção de decisão de rejeição da denúncia ou queixa. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IV, NSCGJ 927, inciso IV, NSCGJ.	Baixa
110	Pena Comutada- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses em que há decisão judicial que concede a comutação. O evento influi no cálculo da pena.	Mantém
111	Pena Unificada (Art.70 e 71 CP) - Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 pelo juízo da execução criminal, nas hipóteses de constatado concurso formal (artigo 70, CP) ou crime continuado (artigo 71, CP).	Mantém
564	Acórdão - Sentença Confirmada/ Condenação- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de manutenção de decisão de condenação do réu	Mantém
566	Acórdão - Sentença Reformada/ Condenação- Processos Migrados	Utilizado nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para condenação do réu. O evento reativa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor do réu	Reativa

2) As Unidades Judiciais deverão observar rigorosamente a utilização dos eventos que baixam a parte.

3) Os eventos foram liberados de forma excepcional e temporária, sendo vedada a devolução de processos recebidos em redistribuição com tais eventos.

4) A tabela de eventos pode ser consultada no link: <http://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/OrientacaoPublicoInterno/Cartorios>.

5) Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria "Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância".

Subcategoria> Área Criminal/Execução Criminal/Infância Infracional: Criminal – Execuções Criminais (SAJ e SIVEC)

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

DISTRIBUIÇÃO – ÓRGÃO ESPECIAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **GUILHERME GONÇALVES STRENGER**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, comunica que, no **dia 31/03/2023**, foi distribuído o seguinte expediente:

Nº 2023/15.064 – CAPITAL – Desembargador TASSO DUARTE DE MELO.

ADVOGADOS(AS): Igor Sant'Anna Tamasauskas - OAB/SP nº 173.163, Luísa Weichert - OAB/SP nº 423.194, Pierpaolo Cruz Bottini - OAB/SP nº 163.657, Beatriz Canotilho Logarezzi - OAB/SP nº 466.448 e outros.

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 12/04/2023, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.



Processos novos

Nº 0000127-06.2023.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo.
ADVOGADA: Mariley Guedes Leão – OAB/SP nº 192.473

Nº 0001435-14.2022.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo.
ADVOGADO: Dagoberto Loureiro – OAB/SP nº 20.522

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA 61ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 31/03/2023 **(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

01. Nº 2008/53.461 - LISTA SÊXTUPLA para provimento de um cargo de Desembargador – Quinto Constitucional – Classe Ministério Público, decorrente da aposentadoria do Desembargador Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva. - **Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, v.u.**

02. Nº 2023/29.803 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 02 (dois) cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, sendo 01 (um) no critério de antiguidade e 01 (um) no critério de merecimento, decorrentes das aposentadorias dos Desembargadores Kioitsi Chicuta, ocorrida em 13/03/2023, e Cláudio Hamilton Barbosa, prevista para o dia 31/03/2023. - **Autorizaram, v.u.**

DOCÊNCIA

03. Nº 1998/911 - Desembargador LUÍS FRANCISCO AGUILAR CORTEZ; 04. Nº 1998/958 - Desembargador JOSÉ MARIA CÂMARA JÚNIOR. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

05. Nº 2000/341 - Doutor WILSON JÚLIO ZANLUQUI, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Praia Grande; **06. Nº 2002/469 - Doutor RENATO SIQUEIRA DE PRETTO,** Juiz de Direito Titular II da 10ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro; **07. Nº 2003/472 - Doutor LUIS MANUEL FONSECA PIRES,** Juiz de Direito Titular I da 3ª Vara da Fazenda Pública – Capital; **08. Nº 2006/2.200 - Doutora MARTA RODRIGUES MAFFEIS,** Juíza de Direito da 1ª Vara do Júri e das Execuções Criminais da Comarca de Ribeirão Preto; **09. Nº 2010/84.620 - Doutor CARLOS EDUARDO MONTES NETTO,** Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal; **10. Nº 2011/14.970 - Doutor MARCELO YUKIO MISAKA,** Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba; **11. Nº 2011/21.704 - Doutor JÚLIO CÉSAR FRANCESCHET,** Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ibitinga; **12. Nº 2022/8.423 - Doutor DANNIEL ADRIANO ARALDI MARTINS,** Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ribeirão Pires; **13. Nº 2022/53.934 - Doutor JOÃO COSTA RIBEIRO NETO,** Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pindamonhangaba, atualmente convocado junto ao Superior Tribunal de Justiça. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

AUXÍLIO-SENTENÇA

14. Nº 2012/108.172; 15. Nº 2015/93.219; 16. Nº 2015/120.187; 17. Nº 2016/38.812; 18. Nº 2017/35.593; 19. Nº 2019/175.827; 20. Nº 2020/107.779; 21. Nº 2023/23.720. - **Deferiram, v.u.**

DIVERSOS

22. Nº 2016/53.786 - REQUERIMENTO do Doutor GUILHERME STAMILLO SANTARELLI ZULIANI, solicitando seu desligamento do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 6ª Região Administrativa Judiciária – Ribeirão Preto. - **Homologaram a desistência, com abertura de novo edital, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

23. Nº 2022/32.494 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da Corregedoria Permanente da Unidade de Processamento Judicial – UPJ VII – 36ª à 40ª Varas Cíveis do Foro Central. - **Referendaram, v.u.**

24. Nº 2021/89.722 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da Corregedoria Permanente das Unidades de Processamento Judicial – UPJ Cível (1ª à 7ª Varas Cíveis) e UPJ da Família e das Sucessões (1ª à 5ª Varas da Família e das Sucessões) do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó. - **Referendaram, v.u.**



Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 04/04/2023, às 15 horas (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM **PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA** APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **CSM@TJSP.JUS.BR**, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Nº 2020/96.326 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à alteração da Corregedoria Permanente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tatuí.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

Nº 1000368-02.2022.8.26.0590 - APELAÇÃO – SÃO VICENTE – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Robson Pinho. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente. Advogada: Camila Hellwig Basanta - OAB 281.395/SP.

Nº 1019077-27.2022.8.26.0577 - APELAÇÃO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: BSP Empreendimentos Imobiliários R20 LTDA. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos. Advogado(as): André Mendes Moreira - OAB 250.627/SP, Sacha Calmon Navarro Coelho - OAB/SP 249.347, Misael Abreu Machado Derzi - OAB/SP 255.384, Alice Gontijo Santos Teixeira - OAB/SP 326.074, Izabella Bitar Barbosa - OAB/MG - 183.258 e Karina Karatiman A. de Oliveira - OAB/RJ 240.546.

(Publicado novamente por conter alteração no horário da sessão)

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

DESEMBARGADORES

Dr. XISTO ALBARELLI RANGEL NETO, DESEMBARGADOR(A), Sem Câmara, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 495/09 e 594/13 (Seção de Direito Criminal), Capital em 07/04/2023, em substituição ao Dr. MARCELO COUTINHO GORDO.

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dr. MARCIO ANTONIO BOSCARO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para auxiliar a 6ª Câmara de Direito Privado de 03/04/2023 a 28/04/2023, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. RODOLFO PELLIZARI, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências do Des. Cláudio Antonio Marques da Silva, na 24ª Câmara de Direito Privado de 03/04/2023 a 12/05/2023, sem prejuízo das designações anteriores.